

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.

2 - Fato gerador: Processo Nº 4319/2021 – Solicitação nº 3253/2021 - Pregão Presencial nº 092/2021 – FMAS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para serviços de instalação de divisórias e adequação de instalação elétrica, com fornecimento de material, destinado ao CRAS – Casa Social de Caxias, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, nos termos do Art. 57, §1º c/c 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 30 (trinta) dias.

7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.387,35 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 18 de outubro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3249/2021

EM, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a nona Lista Nominal de Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1903, de 10 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1903, de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a nona lista nominal de enquadramento dos profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1903/2020, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir das datas constantes em seu Anexo I.

Quissamã, 15 de outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I – DECRETO Nº 3249/2021

PROFESSOR I						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
5564	ANA CAROLINA FERNANDES COELHO MAYERHOFER	PROFESSOR I – IIC	125h	01/02/2010	PROFESSOR I – IIIC	III-C

PROFESSOR I – Pré-Escola						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
1077	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E PAULA	PROFESSOR I	100h	01/07/1984	PROFESSOR I – Pré-Escola – II C	II-C

PROFESSOR II						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
8015	FÁBIO MARTINS DA CRUZ	PROF. II – GEOGRAFIA – IB	125,00	01/08/2013	PROF. II – GEOGRAFIA – IB	II-B

SUPPORTO PEDAGÓGICO						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
2424	AMANDA FRAGOSO BARCELOS	PROF. SUPERVISOR EDUCACIONAL – IA	125h	01/02/2002	PROF. SUPERVISOR EDUCACIONAL – IIA	II-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.931/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo público de PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL - IIE, declarando-o vago, por motivo de aposentadoria compulsória da servidora pública MARIA CRISTINA ALMEIDA P. DOS SANTOS, mat. nº 1413, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2021, de acordo com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 1880/2019 c/c art. 34, inciso V, da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.932/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública NADIA RIBEIRO DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo, mat. nº 1715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 25 de setembro de 2021 a 24 de outubro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.204/2021.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.930/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública MARIA THEREZA ALVAREZ CAMPOS DE OLIVEIRA, mat. nº 484, para responder pela Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em substituição à servidora pública ADRIANY CRISTINA MARQUES, mat. nº 7251, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de setembro de 2021 a 16 de janeiro de 2021, por motivo de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.933/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública ELEONORA CAMPOS TEIXEIRA E NASCIMENTO, Professor II, mat. nº 125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 09 de outubro de 2021 a 07 de novembro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.385/2021.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.921/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 12.476/2021, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta portaria.

MAT. NOME

2424 AMANDA FRAGOSO BARCELOS - Presidente
8334 JOICE PEREIRA
7369 MARCELA APARECIDA CRUZ MAIA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 145/2021
Processo nº 8521/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de equipamentos fotográficos, destinados a atender as necessidades de aparelhamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, em favor das empresas:

- A C BARCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 57.101,00 (cinquenta e sete mil e cento e um reais);

- NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 84.913,13 (oitenta e quatro mil e novecentos e treze reais e treze centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ